



# **Código de Conduta**

## **Grupo Balbo**

**Janeiro 2016**



**Código de Conduta**

**Grupo Balbo**



É com satisfação que apresentamos o Código de Conduta do Grupo Balbo, que tem por base, estabelecer os princípios éticos e normas de conduta, que devem orientar a todos os seus integrantes.

Compartilho com vocês, um ensinamento de Léon Denis:

*Tende por templo, o universo;  
Por altar, a consciência;  
Por imagem, Deus; e,  
Por lei, a caridade.*

**Clésio Antonio Balbo**

Diretor Presidente  
Grupo Balbo



Cada membro do Grupo Balbo deve nortear sua vida pessoal e profissional com base na ética e na responsabilidade.

A soma dos valores e princípios éticos e morais de seus membros formam a imagem deste grupo perante a sociedade que sempre o respeitou e que e por ele sempre será respeitada.

Este código de conduta é um instrumento cujo objetivo é formalizar todo um conjunto de regras que proporcionem a perpetuação da prática dos valores éticos e morais que sempre serviram de pilares para a vida das empresas que compõem o Grupo Balbo.

O conteúdo apresentado neste documento se propõe a resolver e esclarecer, não na totalidade, mas de modo geral, as situações que podem comprometer a ética e forma de solucioná-las a contento.



<b>1 - Introdução e Objetivos do Código</b> .....	5
1.1 - Introdução .....	6
1.2 - Objetivos do Código .....	6
<b>2 - Bases do Código</b> .....	7
2.1 Missão .....	7
2.2 Valores do Grupo .....	7
<b>3 - Gestão da Qualidade</b> .....	8
<b>4 - Sustentabilidade</b> .....	9
<b>5 - O Código da Vida Diária</b> .....	11
5.1 - Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho .....	11
5.1.1 - Respeito .....	11
5.1.2 - Assédio .....	11
5.1.3 - Política de Trabalho .....	11
5.1.4 - Trabalho Infantil, Escravo ou Forçado .....	11
5.2 - Meio Ambiente, Saúde e Segurança .....	12
5.3 - Integridade Financeira e Registros do Grupo .....	13
5.4 - Proteção do Patrimônio do Grupo .....	13
5.5 - Utilização de Meios de Comunicação Informatizados .....	13
5.6 - Conflitos de Interesses .....	14
5.6.1 Relacionamento com Fornecedores .....	15
5.6.2 Relacionamento de Parentesco .....	15
5.7 - Relacionamento com Clientes .....	16
5.8 - Relacionamento com os Acionistas .....	16
5.9 - Relacionamento com os Colaboradores .....	16
5.10 - Relacionamento com Sindicatos .....	17
5.11 - Relacionamento com a Comunidade .....	17
5.12 - Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores .....	17
<b>6 - Responsabilidades Pessoais</b> .....	18
6.1 - Responsabilidades dos colaboradores .....	19
6.2 - Responsabilidades dos diretores, gerentes, supervisores e encarregados ...	20



## **1 – Introdução e Objetivos do Código**

### **1.1 – Introdução**

O Código de Conduta do Grupo Balbo tem por fundamento instituir os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes do grupo, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Estes princípios de relacionamento estão fundamentados na legislação do trabalho, nas convenções internacionais do trabalho ratificadas pelo Brasil, na legislação ambiental, civil, valores de colaboradores externos (clientes) e nos valores éticos regidos neste documento.

Sua concepção está fundamentada nos seguintes princípios:

- Diversidade, Igualdade de Oportunidades e respeito no local de trabalho;
- Meio Ambiente, Saúde e Segurança;
- Proteção das Informações do Grupo;
- Integridade Financeira e Registros;
- Uso de Recursos;
- Conflitos de Interesse;
- Relações com Clientes;
- Relações com Fornecedores;
- Relações com Poder Público e Órgãos Reguladores;
- Relatos de Dúvidas e Infrações ao Código.

Todos os colaboradores devem conhecer, divulgar e respeitar os regulamentos do Código de Conduta.



## 1. 2 - Objetivos do Código

Estabelecer os procedimentos de divulgação e informação dos princípios morais e éticos do Grupo Balbo a todos os seus integrantes.

Ainda que forneça extensa informação de práticas e normas, os procedimentos aqui contidos **não compreendem** todas as questões que possam surgir, mas indica os principais fundamentos de orientação estabelecidos pelo Grupo Balbo.

Estes procedimentos envolvem a todos que possuem uma relação de trabalho com o Grupo, pois se busca em suas parcerias, organizações que pratiquem os mesmos valores.



## **2 - Bases do Código**

### **2.1 - Missão**

“Explorar o Potencial da Cana de Açúcar e outros Produtos Agroindustriais”

### **2.2 - Valores do Grupo**

Atender os requisitos legais, regulamentares, estatutários e dos clientes aplicáveis à qualidade, segurança dos alimentos, meio ambiente e segurança;

Comunicar de maneira eficaz internamente e ao longo da cadeia produtiva aspectos de segurança de alimentos necessários para garantir um produto saudável aos nossos clientes;

Estabelecer melhoria contínua dos processos, produtos e serviços

Buscar continuamente lucratividade, competitividade com sustentabilidade;

Definir objetivos e metas suportados por esta política

Promover a satisfação das partes interessadas tais como clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores e comunidade;





### **3 - Gestão da Qualidade**

O primeiro compromisso do Grupo Balbo é com a qualidade. Através da implantação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), nosso principal objetivo é conduzir e operar o Grupo, visando melhorar continuamente seu desempenho a longo prazo.

Esse compromisso é comprovado pelas várias certificações conquistadas pelas empresas do Grupo: ISO 9001, ISO 22000, BRC e GMP+ B2, certificados estes que atestam práticas voltadas para a qualidade do produto e segurança do alimento, a partir de uma base tecnológica de padrão mundial.



## **4 – Sustentabilidade**

Autossuficiente na produção de energia elétrica a partir da combustão do bagaço da cana.

A integração das técnicas agronômicas promovida em nosso sistema de produção resulta em uma contribuição relevante aos recursos hídricos nas áreas agrícolas. A permanente cobertura do solo com canaviais e suas palhas ou com as culturas em rotação, reduz a perda de água por evaporação além de elevar as capacidades de retenção e de infiltração de água no solo pelo acúmulo de matéria orgânica e pela reconstituição de sua bioestrutura.

A água utilizada no processo industrial e para consumo humano provém de poços artesianos profundos e uma cisterna, devidamente outorgados junto ao DAEE e cadastrados na ANVISA.

Em 1986, o Grupo Balbo deu início a um programa de reflorestamento com árvores nativas brasileiras. Os objetivos principais do projeto são a criação de ilhas de biodiversidade integradas às áreas de cultivo, a proteção dos recursos hídricos e a criação de condições para a multiplicação da vida selvagem.

O grupo Balbo já possui créditos de carbono desde 2002. As emissões atmosféricas de gases geradores do efeito estufa gerados no processo são totalmente compensadas em forma de créditos de carbono pela utilização de combustível renovável e geração de energia elétrica.

A colheita de cana sem queima avançou gradativamente e continua até atingir 100% das áreas cultivadas. Ao mesmo tempo, iniciamos a requalificação e o remanejamento dos colaboradores do campo, que passam a atuar no manejo das áreas agrícolas e em outras funções como operadores de máquinas, motoristas, mecânicos automotivos e outros.

O Grupo Balbo tem como foco a sustentabilidade ao zelar pela integração das dimensões econômica, social e ambiental de suas atividades, tendo se envolvido com algumas das iniciativas mais relevantes neste sentido:



- O Grupo foi pioneiro no setor sucroalcooleiro mundial ao receber, pela RAS - Rede de Agricultura Sustentável, entidade mundial representada no Brasil pelo “IMAFLORA” a certificação “Rainforest Alliance”;
- Fomos o primeiro empreendimento de grande porte a obter certificação orgânica para produção sucroalcooleira no Brasil;
- Obtivemos as certificações EcoSocial (IBD), ESR (Ecocert) e Fair for Life (IMO), que estabelecem rigorosos padrões de desenvolvimento socioambiental e de comércio justo;
- Somos membros efetivos da UEBT (União para o Biocomércio Ético), assumindo compromissos efetivos com o suprimento sustentável de matérias primas oriundas da biodiversidade e com a conservação da biodiversidade faunística em nossas áreas produtivas;
- A Usina Santo Antonio ostenta também a certificação BONSUCRO, de produção sustentável de cana, açúcar e álcool;
- Fomos reconhecidos pelo Fórum Econômico Mundial como uma das 16 empresas “Campeãs da Sustentabilidade” em 2011.



## **5 - O Código da Vida Diária**

### **5.1 - Diversidade, Oportunidades Iguais e Respeito no Ambiente de Trabalho.**

#### **5.1.1 Respeito**

Manter um ambiente de trabalho saudável é essencial para o Grupo Balbo. É inadmissível qualquer forma de discriminação ou exclusão, por motivo de sexo, idade, raça, cultura, religião, orientação sexual e outros.

Para isto, estabelece práticas de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas que garantem igualdade de oportunidades. O grupo considera a diversidade e acredita que seus colaboradores devem ser tratados com respeito e dignidade, valores que contribuem para o crescimento do Grupo.

#### **5.1.2 Assédio**

São inaceitáveis comportamentos que envolvam qualquer tipo de assédio, principalmente os de natureza sexual e moral, o que compreende qualquer conduta de constrangimento, abuso de poder, chantagem, violência pessoal e moral, humilhação e ameaça, prejudicando a relação do colaborador com o grupo e os demais integrantes.

#### **5.1.3 Política de Trabalho**

O Grupo Balbo atua dentro das leis trabalhistas, respeitando o direito de associação a sindicatos e outras instituições regulamentadas.

#### **5.1.4 Trabalho Infantil e Escravo**

O trabalho escravo dentro do Grupo é inexistente e inaceitável, bem como a contratação de mão-de-obra infantil, com exceção dos contratos referentes aos Programas “Aprendiz” e “Jovens do Programa Meu Primeiro Emprego”, com integral respeito à legislação aplicável ao trabalho do adolescente.



## **5.2 - Meio Ambiente, Saúde e Segurança**

Atender os requisitos legais, regulamentares, estatutário e dos Clientes aplicáveis ao meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, faz parte da política do Grupo Balbo.

O Grupo tem como objetivo oferecer aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável. Para isto conta com profissionais capacitados nas áreas de Segurança, Medicina do Trabalho e Gestão Ambiental, que zelam pela segurança e saúde dos colaboradores e atuam na preservação do meio ambiente.

Atingir esse objetivo é responsabilidade de todos os diretores, acionistas, colaboradores e parceiros do grupo, compreendendo e cumprindo as normas e os procedimentos do Grupo.

## **5.3 - Integridade Financeira e Registros do Grupo**

Assegurar a integridade de nossos registros financeiros é obrigação legal da sociedade. Todos os registros de ativos, passivos e das operações da sociedade, são elaborados de acordo com os princípios e práticas contábeis adotados no Brasil e pelos controles internos existentes.

Os registros comerciais e comunicações internas e externas do Grupo, até mesmo e-mails e notas informais, devem corresponder a fiel realidade da empresa, não devendo, em hipótese nenhuma, serem adulterados.

Os registros devem ser sempre tratados de acordo com as políticas de manutenção de documentação do Grupo.

A manutenção e descarte de documentos ocorre após consulta ao Departamento Jurídico, antes de se adotar qualquer medida.



#### **5.4 - Proteção do Patrimônio do Grupo**

O Grupo Balbo não permite aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços o uso dos bens do Grupo para outros fins que não sejam de interesse do grupo, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço: zelar, manter, resguardar e proteger o patrimônio do Grupo.

São considerados como parte integrante do patrimônio do Grupo Balbo os bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, veículos, matérias-primas, insumos, incluindo documentos, logomarcas e informações desenvolvidas no trabalho.

#### **5.5 - Utilização de Meios de Comunicação Informatizados**

O Grupo Balbo possui uma Política de Segurança da Informação (PSI) elaborada a partir da visão e valores internos, a qual serve como guia à conduta ética e de procedimento para todas as pessoas, que mantenham uma relação de trabalho com o Grupo:

Diretores, acionistas, colaboradores, prestadores de serviços, estagiários e demais parceiros do Grupo que de alguma forma acessem ou usem qualquer recurso ou equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, os meios e equipamentos constituintes da Rede de Comunicação Corporativa do Grupo, incluídos os Sistemas de Informação e Controle, Correio Eletrônico e Internet, disponibilizados nas dependências do Grupo Balbo ou via acesso remoto (fora das dependências da empresa), tem o dever de zelar pelo bom uso destes sistemas em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) e utilizá-los estritamente para fins profissionais.



## **5.6 - Conflitos de Interesses**

O conflito de interesse ocorre quando um Integrante influencia ou pode influenciar em uma decisão do Grupo Balbo que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos.

Os Integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Balbo nem causem dano à sua imagem e reputação.

Abaixo, rol exemplificativo de situações que caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse do Grupo Balbo;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais;
- Aceitar benefícios diretos ou indiretos que possam ser interpretados como retribuição, ou para obter posição favorável do Grupo Balbo em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho no Grupo Balbo;
- Utilizar recursos do Grupo Balbo para atender a interesses particulares;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios em razão das suas atribuições no Grupo Balbo, com empresas Clientes, Fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes do Grupo;
- Contratar familiares, ou solicitar que outro Integrante o faça, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.



### **5.6.1 - Relacionamento com Fornecedores**

Visando buscar melhores resultados para o Grupo Balbo, as negociações junto aos fornecedores devem ser conduzidas sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços; não sendo admitido o recebimento de comissões, vantagens ou presentes.

Eventos de confraternização e brindes são tipicamente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, no entanto, não devem servir como instrumentos que possam influenciar na tomada de decisões.

### **5.6.2 - Relacionamento de Parentesco**

No decorrer da relação de trabalho com o Grupo, havendo relações de parentesco em qualquer grau, a subordinação direta entre parentes deverá ser evitada, salvo quando houver permissão ou autorização expressa.





## **5.7 Relacionamento com Clientes**

Visando fortalecer e preservar a confiança mútua, o Grupo Balbo mantém com os seus clientes, princípios éticos e respeito às leis e normas vigentes.

Os produtos do Grupo Balbo são desenvolvidos de acordo com a demanda e a necessidade do cliente, sempre dentro das especificações e padrões de qualidade requeridos.

## **5.8 - Relacionamento com os Acionistas**

A comunicação com os acionistas do Grupo Balbo dar-se-á sempre por meio do Diretor Presidente.

O relacionamento com os acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho do Grupo.

Independente da quantidade de ações, os acionistas devem ser tratados de forma igualitária.

Os relatórios e documentos, bem como, as demais comunicações públicas, devem incluir informações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis.

## **5.9 - Relacionamento com os Colaboradores**

O relacionamento do Grupo Balbo com seus colaboradores é norteado pelo respeito, confiança, cumprimento da legislação vigente, contratos, acordos assinados em negociações coletivas e procedimentos internos do Grupo.



## **5.10 - Relacionamento com Sindicatos**

O Grupo Balbo reconhece as entidades sindicais como legítimas representantes dos colaboradores e busca manter com estas um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar as reivindicações de seus colaboradores, em alinhamento com as estratégias do Grupo.

## **5.11 - Relacionamento com a Comunidade**

É compromisso do Grupo Balbo promover a cidadania e a responsabilidade social, incentivando a participação de seus colaboradores em projetos sociais e culturais, na comunidade em que atua.

## **5.12 - Relacionamento com Poder Público e Órgãos Reguladores**

O Grupo Balbo não permite aos seus colaboradores e demais integrantes, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos, com o intuito de obter benefício para a empresa. Doações são permitidas, desde que feitas em observância ao procedimento interno e à legislação em vigor.



## **6 – Responsabilidades Pessoais**

O presente código tem por objetivo ser um norteador do posicionamento sobre as questões mais frequentes, sem, no entanto, contemplar todas as práticas e princípios de conduta, porém, deverá ser seguido rigorosamente por todos os integrantes do grupo.

a) As orientações e procedimentos aqui contidos devem ser da forma mais clara e objetiva possível de forma a garantir a compreensão de todos.

b) A empresa deverá possuir canais que possibilitem a todos os funcionários relatarem qualquer violação ou suspeita de violação do Código. Assim sendo, seguem procedimentos estabelecidos:

- Quando da necessidade do colaborador em receber ajuda ou informações referentes ao presente Código, deverá ser motivado a discutir essas necessidades junto aos seus líderes;

- Opcionalmente, os funcionários poderão buscar informações e ou orientações junto aos departamentos de Serviço Social ou Recursos Humanos;

- Os funcionários ou ainda, outros públicos, com os quais o Grupo Balbo interage, podem contatar ainda a Alta Administração para dúvidas, sugestões e reclamações acessando o site: [www.canaverde.com.br](http://www.canaverde.com.br), através do canal de comunicação FALE CONOSCO ou pessoalmente no Departamento de Serviço Social, para preenchimento do Boletim de Ocorrência interno, buscando orientação relacionada ao Código ou, se for o caso, relatar suspeitas de violações do mesmo;

- Mediante as suspeitas de violações, estas deverão ser investigadas e quando constatada a veracidade das denúncias, deverão ser tomadas as ações disciplinares pertinentes.



## **6.1 - Responsabilidades dos colaboradores**

- a) ter ciência e buscar esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o conteúdo do Código;
- b) Seguir o que rege o Código na sua forma e em seu conteúdo;
- As dúvidas de conduta ou de interpretação sobre qualquer item descrito no Código deverão ser sanadas junto ao superior imediato ou junto aos departamentos de Serviço Social ou Recursos Humanos;
  - Quando do conhecimento de qualquer violação do Código ou suspeita desta, deverá, imediatamente, ser relatada aos canais de comunicação específicos.



## **6.2 - Responsabilidades dos diretores, gerentes, supervisores e encarregados**

Os diretores, gerentes, supervisores e encarregados, através da dedicação de seu tempo, da compreensão das diretrizes do Código e, sobretudo através de seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para que seus colaboradores e demais integrantes tenham conhecimento e cumpram integralmente este Código de Conduta;

- Promover na empresa, ambiente propício à disseminação de padrões de comportamento ético;
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código de Conduta, deixando claras as expectativas da utilização deste, de forma apropriada;
- Oferecer aos integrantes da empresa, ferramentas que possibilitem a apresentação de dúvidas e preocupações pertinentes à aplicação do Código de Conduta;
- Garantir que seus colaboradores conheçam os canais de comunicação para denúncias de violação do Código, bem como tenham conhecimento das consequências relacionadas às possíveis violações;
- Quando do registro de suspeita de violação ao Código, tem a obrigação de ouvir atentamente ao colaborador envolvido na denúncia de forma imparcial, sem qualquer pré-julgamento, seguido da tomada de atitudes no que se refere às ações cabíveis.



**Grupo Balbo**